



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 56 / 2024

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **07 de fevereiro de 2024**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SUBSCRITA PELO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO PROJETO DESIGNADO "INVEST IN ALENTEJO 2.0" AO ABRIGO DO AVISO ALENTEJO 2030 "ALT 2023-2030-8: AÇÕES COLETIVAS - INTERNACIONALIZAÇÃO", A DESENVOLVER PELA ADRAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO: -----

A Câmara Municipal **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----
Aprovar, a subscrição da declaração de interesse pelo Município de Almodôvar, no âmbito do Projeto designado "Invest In Alentejo 2.0" ao abrigo do Aviso Alentejo 2030 "ALT 2023-2030-8: Ações Coletivas - Internacionalização", a desenvolver pela ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo. -----

1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A SUBSCRIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO, NO ÂMBITO DE CANDIDATURA "PROMOVE - PAISAGENS REGENERATIVAS" EFETUADA PELA ESDIME: -----

A Câmara Municipal **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----
1.º - Aprovar a adesão do Município à parceria em questão, integrando o projeto "Paisagens Regenerativas - Promover a adaptação climática, regeneração e sustentabilidade da paisagem através da agricultura regenerativa", promovido pela ESDIME, e que será candidatado ao Programa PROMOVE (da Fundação "la Caixa"); -----
2.º - Aprovar a designação da Técnica Superior, Dra. Jâmília Machado, para afetar ao Projeto, bem como a atividade e orçamento a integrar o mesmo; -----
3.º - Aprovar a Declaração de Compromisso de Cofinanciamento do projeto, bem como o Memorando de Entendimento "Declaração de Compromisso de Consórcio" subscritos pelo Senhor Presidente em nome do Município; -----
4.º - Aprovar que o Município de Almodôvar na qualidade de parceiro participe financeiramente até ao montante de **€20.000,00**, a distribuir pelos anos de 2024, 2025 e 2026;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.3 - DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA SUBMETIDA NO ALENTEJO 2020, IDENTIFICADA COM O CÓDIGO "ALT20-07-1203-FEDER-000089 - PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR TECNOLOGIA LED EM ALMODÔVAR - FASE III - COMPLEMENTAR ":-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a apresentação do pedido de desistência da operação ALT20-07-1203-FEDER-000089 - Projeto de substituição de luminárias convencionais por tecnologia LED em Almodôvar - Fase III - Complementar” no Balcão dos Fundos; -----

2.º - Que seja dado igualmente conhecimento desta desistência ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira municipal.-----

1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO À REGULARIZAÇÃO PREDIAL DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O QUARTEL DA GNR - POSTO TERRITORIAL DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara Municipal **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal atua, por período superior a 30 anos, como dona e legítima possuidora**, com exclusão de outrem, do seguinte imóvel: -----

Prédio URBANO, composto por edifício de dois andares e várias dependências e logradouro, com a superfície coberta de quatrocentos e quinze metros quadrados e a superfície descoberta de mil cem metros quadrados, área total de mil quinhentos e quinze metros quadrados, a confrontar de norte com Estrada de São Barnabé, de sul com Rua 1º de Maio, de nascente com Rua Quartel da GNR e de poente com Carlos Manuel Tiago e outro, situado na Rua Quartel da GNR (Guarda Nacional Republicana), no lugar de **Quartel da Guarda Nacional Republicana**, na União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, concelho de Almodôvar, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **3605**, o qual provém do artigo matricial urbano 5080, da extinta freguesia de Almodôvar, com o valor patrimonial para efeitos de I.M.T. de **191.209,20€**, o qual atribui igual valor, ainda não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

2.º - Aprovar que, face à inexistência de título formal que permita ao Município de Almodôvar comprovar o direito de titularidade sobre o prédio onde se encontra instalado o Quartel da Guarda Nacional República - Posto Territorial de Almodôvar e efetuar o registo da aquisição do mesmo a seu favor, **seja feito uso da Escritura de Justificação Notarial**; -----

3.º - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os documentos necessários ao cumprimento do presente despacho em nome do Município de Almodôvar. -----

1.5 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE UM LOTE A INCLUIR NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, SITA NO LOTEAMENTO "CERCA DA PRESENÇA II":-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a aceitação da cedência gratuita do Lote n.º 1 sito no Loteamento da “Cerca da Presença II”, a integrar no domínio privado municipal, em detrimento da restante execução dos

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

trabalhos em falta respeitantes a espaços verdes, cuja responsabilidade competia aos promotores do Loteamento; -----

2.º - Conceder os devidos poderes ao Senhor Vereador da Câmara Municipal João de Deus Lopes Pereira, **para outorga de documentação**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 14/2024. -----

1.6 - TEOR DA MINUTA DE EDITAL, QUE PUBLICITA A ALIENAÇÃO DE LOTES SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as alterações propostas e a sua imediata introdução no edital em apreço; -----

2.º - Aprovar a abertura de procedimento para alienação de 10 lotes, localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, propriedade do Município de Almodôvar, destinados a construção urbana – habitação unifamiliar, os quais apresentam as áreas, de acordo com a planta de síntese e que se encontram discriminadas na minuta de edital, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos; -----

3.º - Aprovar que a alienação dos lotes supramencionados seja efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada**, tendo em consideração o preço base de **80,00 €** (oitenta euros) **por metro quadrado da Área do Lote**, bem como os **critérios de avaliação**, e **respetivas ponderações**, descritas na minuta de edital, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos; -----

4.º - Aprovar que apenas possam apresentar Proposta de Aquisição as **pessoas singulares** que cumpram, **cumulativamente**, os seguintes requisitos: -----

a) Tenham idade igual ou superior a 18 anos de idade, e inferior a 40 anos de idade; -----

b) Constituam ou pretendam constituir um agregado familiar; -----

c) Não possuam edifício de habitação própria, na área do concelho ou fora dele, ou no caso de serem proprietários de edifício de habitação, o mesmo não se encontre em condições de habitabilidade, ou não possua área satisfatória para ser reabilitado/ampliado para habitação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis; -----

d) Sejam residentes no concelho **há um ano ou mais**. -----

5.º - Aprovar que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às **15:00 horas** do dia **15 de março de 2024**; -----

6.º - Aprovar que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição dos Lotes do Loteamento Municipal do Mártir e Santo tenha lugar pelas **11:00 horas** do dia **22 de março de 2024** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

7.º - Aprovar que a adjudicação seja efetuada ao **Proponente graduado em primeiro lugar na Lista de Classificação Definitiva, relativamente a cada um dos Lotes**; -----

8.º - Aprovar que em caso de empate nas pontuações, os proponentes sejam hierarquizados da seguinte forma: -----

a) Número de filhos a residir com o Proponente; -----

b) Valor da proposta apresentada pelo Lote; -----

c) Domicílio do Proponente na área do Concelho; -----

d) Data da entrada da proposta nos serviços municipais; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

e) Registo de entrada da proposta nos serviços municipais.-----

9.º - Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

Presidente: Técnica Superior **Laura Cristina Lopes Guerreiro**;-----

Primeiro Vogal Efetivo: Técnica Superior **Gina Maria Colaço Romão Martins**;-----

Segundo Vogal Efetivo: Técnica Superior **Tânia Margarida Horta Diogo Pereira**;-----

Primeiro Vogal Suplente: Técnico Superior **João Francisco Gil Guerreiro**;-----

Segundo Vogal Suplente: Assistente Técnica **Piedade Colaço Revés Colaço**.-----

10.º - Aprovar a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura, que seguem em Anexo à presente Proposta n.º 26/2024, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes dos Lotes do Loteamento Municipal do Mártir e Santo, e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

11.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria.-----

1.7 - MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A CARPINTARIA MUNICIPAL:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais a celebrar entre as Senhoras Irene Catarino da Veiga da Costa Alho, Isabel Margarida Veiga da Costa Alho e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1959, e que se destinará ao funcionamento da Carpintaria Municipal; -----

2.º - Aprovar que a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais **seja remetida** às Senhoras Irene Catarino da Veiga da Costa Alho e Isabel Margarida Veiga da Costa Alho, **para pronúncia**, em prazo razoável a fixar para o efeito; -----

3.º - Aprovar os encargos decorrentes do pagamento da renda mensal nos seguintes termos: --

a) Durante o 1.º ano de execução do contrato – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).-----

b) Durante o 2.º ano de execução do contrato – 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros).-----

c) Durante o 3.º ano de execução do contrato – 300,00 € (trezentos euros).-----

d) A partir do 4.º ano de execução do contrato – aplicação do coeficiente de atualização das rendas vigente para o respetivo ano de duração do contrato;-----

4.º - Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga** do Contrato de Arrendamento.-----

1.8 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - RELATÓRIO DA FASE DE CONSULTA PÚBLICA:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal; -----

2.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Alteração ao Regulamento, para deliberação;-----

3.º - Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, da referida alteração ao Regulamento; ---

4.º - Aprovar que após a publicação do Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja **publicado por Edital**, nos locais de Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamento Municipais – Em Vigor.” -----

1.9 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar, que seja dado **início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação**, conforme alterações legais introduzidas pelo Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro conjugado ainda com o Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

2º - Aprovar que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, **pelo prazo de 20 dias úteis**, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados **sejam remetidos** via correio eletrónico, **para o seguinte endereço:** gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões – Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação*”; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 13/2024. -----

1.10 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE RELATIVO AO PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DO FÓRUM CULTURAL PARA REUNIÃO DA COMISSÃO POLÍTICA DA FEDERAÇÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA DO BAIXO ALENTEJO: -----

A Câmara Municipal **ratificou o despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou:**---

1.º - Autorizar a cedência do Auditório do Fórum Cultural de Almodôvar, para realização da reunião da Comissão Política da Federação da Juventude Socialista do Baixo Alentejo, realizada no dia 13 de janeiro pelas 16:00 horas; -----

2.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas** pela ocupação do Auditório do Fórum Cultural, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção. -----

1.11 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, COM VISTA A SUPORTAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DE UMA FESTA REALIZADA PELOS FINALISTAS, BEM COMO DO APOIO LOGÍSTICO SOLICITADO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €300,00 (trezentos euros), **a transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Almodôvar**, para fazer face a pagamentos relacionados com DJ Massive child, da **feira da Associação de Estudantes** do Agrupamento Escolas de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 21/2024; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 44571**, bem como **respetivo apoio logístico**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.12 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO “CRAZY MOTOR BIKES” NO ÂMBITO DAS PROVAS DO “NOSSO DAKAR”: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€1.500,00** (mil e quinhentos euros), a transferir para a Associação “*Crazy Motor Bikes*”, nos termos e com os fundamentos na Proposta n.º 20/2024;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 44574**. ---

1.13 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA CLÁSSICA DE ALMODÔVAR PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO: -

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a aquisição de um instrumento musical de cordas, mais concretamente um Violoncelo, o qual passará a integrar o património do Município de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar que o referido instrumento musical seja cedido à AOCA - Associação Orquestra Clássica de Almodôvar, através do Acordo de Cedência. -----

1.14 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€1.735,00** (mil, setecentos e trinta e cinco euros), a transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das Inscrições de atletas na Associação de Futebol de Beja; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º87732**.-----

1.15 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA ALMODÔVAR – ALMOVIMENTO, COM VISTA A SUPORTAR AS INSCRIÇÕES NAS PROVAS DA PORTUGAL DANCE ACADEMY: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de **€3.980,00** (três mil novecentos e oitenta euros), a transferir para Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento, destinada a fazer face a despesas inerentes à inscrição de 18 alunas nas provas da “*Portugal Dance Academy*”, que terão lugar durante o ano de 2024;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 44569**.----

1.20 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, A ATRIBUIR AO NÚCLEO DA JUEBOMBEIRO, COM VISTA A APOIAR O BAILE DE CARNAVAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1º - Aprovar, a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Almodôvar – Núcleo da JUVEBOMBEIROS, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes à realização do tradicional baile de Carnaval 2024;-----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 87769**.-----

1.21 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL – CENTRAL TELEFÓNICA:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1º - Aprovar, a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €22.024,53 (IVA incluído à taxa legal em vigor), a transferir para a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Almodôvar, com vista a apoiar a aquisição de meios de comunicação digital – Central Telefónica;

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 87769**.-----

1.22 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO JUVENIL, DESPORTIVA E RECREATIVA VIUVENSE PARA AQUISIÇÃO DE UMA PORTA PARA A SUA SEDE:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €202,05 (duzentos e dois euros e cinco cêntimos), destinada a fazer face àquela despesa da Associação;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 44577**.-----

2.1 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE REFERENTE AOS APOIOS, A FACULTAR AS FREGUESIAS DA ÁREA TERRITORIAL DE ALMODÔVAR, PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS TEMÁTICAS:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Proposta n.º 23/2024, nos termos exatos em que foi exarada;-----

2.º - Remeter, à luz da competência prevista na alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Proposta n.º 23/2024** à apreciação da **Assembleia Municipal de Almodôvar**, para que este Órgão Municipal delibere sobre esta forma de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme dispõe a alínea *j*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.-----

4.1 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR”: --

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “Creche Municipal de Almodôvar”;-----

2.º - Aprovar o valor estimado em mapa de trabalhos para execução da empreitada em referência, cujo valor é de cerca de **2.478.578,96€** (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução. -----

5.1 - 2.ª ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA AAAF) E DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - 2023/2024: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar que se proceda à 2.ª alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, referente à implementação das **Atividades de animação e apoio à família e a Componente de Apoio à Família** no decurso do ano letivo 2023-2024, a qual se concretiza nos seguintes moldes: --
a) Acréscimo de um Recurso Humano – Operacional para a CAF, com uma duração semanal de 30 horas; -----

b) Alteração da comparticipação financeira, a atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, a qual se traduz no acréscimo do valor global a afetar no montante de **4.603,89€**; -----

2.º - Aprovar a minuta da 2.ª alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, referente à **implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família** no decurso do ano letivo 2023-2024, em anexo à proposta n.º 15/2024;-----

3.º - Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, **para outorgar a 2.ª alteração ao Protocolo** em nome do Município de Almodôvar. -----

5.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS PARA EVENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara **Ratificou o despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas; -----

2.º - Aprovar a admissão dos seis candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em Eventos 2024 – **Carnaval 2024**, com a duração do evento e uma bolsa de participação de €10,00 diários. -----

5.3 - ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR – ANO LETIVO 2022/2023: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º Aprovar a atribuição dos subsídios aos alunos do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2023/2024, no valor global de **€4.715.00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação.º 4879, exarada pelo competente serviço; -----

2.º Aprovar os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação.-----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.16 – Sobre a Candidatura n.º PRR-RE-C03-I01-07-000116 – RADAR SOCIAL. -----

1.17 - Do Despacho n.º 17/2024, de 24 de janeiro, que procede à designação da Equipa Técnica de Execução das Candidaturas a Fundos Comunitários. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.18 - Do Despacho n.º 05/2024, de 12 de janeiro, que procede à designação de membro para Integrar a Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento do Procedimento de Revisão do PDM de Almodôvar. -----

1.19 - Da decisão Judicial no Processo dos Moinhos de Vento- Forno Comunitário. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 19 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.